



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 055/2016

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 055/2016**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Paranaíba (MG) para o exercício financeiro de 2017 (LOA/2017)*", aprovado em 1º e 2º turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do art. 65, combinado com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

A **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 551/2016**, de autoria da Mesa Diretora, supracitada, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da Redação Final da Proposição de Lei, originária do **Projeto de Lei nº 055/2016**, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para ser apreciada e votada, em turno único, pela edilidade carmense, para que possa ser encaminhada à sanção do chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016.

Vereador Paulo Soares Moreira, Presidente;

Ver. João Dias da Silva Filho, Relator; Ver. Adeli Rodrigues de S. Filho, Membro.